PORTARIA Nº 010/2024
Data: 07 de fevereiro de 2024

Concede progressão funcional vertical aos servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores públicos de provimento efetivo abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	DATA DA PROGRESSÃO	NOMEAÇÃO	PORTARIA
Aletuza Regina Vicente Scherer	Assistente Legislativo	"D17"	01/02/2024	01/02/2008	046/2008
Victor Eduardo Bertoldi Boff	Procurador Jurídico	"D17"	19/02/2024	19/02/2008	051/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 07 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/2024
Data: 07 de fevereiro de 2024

Concede progressão funcional vertical aos servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores públicos de provimento efetivo abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	DATA DA PROGRESSÃO	NOMEAÇÃO	PORTARIA
Aletuza Regina Vicente Scherer	Assistente Legislativo	"D17"	01/02/2024	01/02/2008	046/2008
Victor Eduardo Bertoldi Boff	Procurador Jurídico	"D17"	19/02/2024	19/02/2008	051/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 07 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE